

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS

2017

CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DADOS GERAIS DO CURSO

Tipo: *Tecnológico*

Modalidade: *Presencial, com parte de disciplinas em EAD*

Denominação: *Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*

Regime: *Semestral*

Local de oferta: *Setor de Educação Profissional e Tecnológica*

Turno de funcionamento: *Turmas vespertinas e noturnas*

Número total de vagas/ano: 120 vagas

Carga horária total: 2310 horas

Prazo de integralização curricular: mínimo de 6 semestres e máximo de 9 semestres

Diploma concedido: *Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*

Coordenador (a) do Curso: *Luiz Antônio Pereira Neves*

Regime de trabalho do (a) Coordenador (a): *Dedicação Exclusiva*

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso foi composta pelos seguintes membros:

- Andréia de Jesus
- João Eugenio Marynowski
- Luiz Antônio Pereira Neves
- Mario de Paula Soares Filho
- Pedro Rodrigues Torres Júnior
- Rafael Romualdo Wandresen
- Rafaela Mantovani Fontana
- Razer Anthon Nizer Rojas Montaña

SUMÁRIO

<u>1. APRESENTAÇÃO</u>
<u>2. JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO CURSO</u>
<u>3. PERFIL DO CURSO</u>
<u>4. OBJETIVOS DO CURSO</u>
<u>5. PERFIL DO EGRESSO</u>
<u>6. FORMAS DE ACESSO AO CURSO</u>
<u>7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO</u>
<u>8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM</u>
<u>9. METODOLOGIA</u>
<u>10. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA</u>
<u>11. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE</u>
<u>12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</u>
<u>13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES</u>
<u>14. ESTÁGIO CURRICULAR</u>
<u>15. QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO</u>
<u>16. INFRAESTRUTURA</u>
<u>17. MATRIZ CURRICULAR</u>
<u>18. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO</u>
<u>ANEXO I - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</u>
<u>ANEXO II - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</u>
<u>ANEXO III - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA</u>
<u>ANEXO IV - ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO DO CURRÍCULO DO CURSO</u>
<u>ANEXO V - FICHAS 1, 2 E ESPELHO PRESENCIAL DE TODAS AS DISCIPLINAS</u>

1. APRESENTAÇÃO

Este projeto pedagógico apresenta a reformulação das diretrizes pedagógicas e da matriz curricular para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Federal do Paraná. Esta matriz foi criada com base na necessidade de atualização do currículo do curso, bem como em atendimento a diversos aspectos passíveis de melhoria identificados por docentes e discentes nos últimos anos.

O atual curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas teve sua origem no Curso Superior de Tecnologia em Informática, criado em 2001 e reconhecido pelo prazo de 05 (cinco) anos pela Portaria Ministerial 4.257 de 21 de dezembro de 2004. Na mesma portaria, ocorreu a alteração da denominação do Curso para: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação. A reformulação curricular e o plano de adaptação foram aprovados pela Resolução nº 27/06 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFPR.

Em 2009, consultando as disposições contidas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, e nas pesquisas realizadas junto a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC ficou evidente que o perfil do egresso do curso, encontrava-se dividido entre os cursos de “Análise e Desenvolvimento de Sistemas” e “Gestão da Tecnologia da Informação”, com maior coerência com o primeiro.

Após diversas discussões, o colegiado do curso optou em elaborar um projeto pedagógico do curso, contemplando o perfil sugerido no Catálogo sob a denominação “Análise e Desenvolvimento de Sistemas”. Levando em consideração que: 1) a Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná iniciou sua caminhada na área de informática, com a criação do Curso Técnico em Informática em 1991, com o foco em programação de computadores; e 2) posteriormente criou o curso de Tecnologia em Informática voltado para Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Entendeu-se que a programação de computadores e a análise de sistemas é a especialidade pedagógica desde colegiado. Dessa forma, em 2009, o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) foi aprovado.

Com vistas à evolução e melhoria do projeto de curso aprovado em 2009, o presente Projeto Pedagógico apresenta mudanças identificadas como necessidade pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovadas pelo colegiado. Tais mudanças foram contempladas com base: na análise de matrizes curriculares de cursos TADS brasileiros bem conceituados; na adequação às exigências do catálogo do MEC e da prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); e na percepção dos docentes do NDE sobre as novas exigências do mercado de desenvolvimento de software.

Além disso, articula-se ao Projeto Pedagógico da UFPR, que é formado por seu Estatuto, Regimento Interno e Resoluções dos seus Conselhos Superiores. Estas regulamentações definem as práticas didáticas pedagógicas; duração mínima e máxima dos cursos; calendário anual; metodologias e práticas de avaliação; sistematizam a relação instituição, docente, discente, funcionário e sociedade; preservam princípios e valores, defendem e propiciam à concepção e o movimento democrático, e influenciam e instigam o desenvolvimento crítico e responsável da comunidade acadêmica.

2. JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO CURSO

O Projeto Pedagógico foi reformulado, apresentando uma nova sequência de conhecimentos, que permite maior articulação entre os conteúdos das unidades curriculares, mais flexibilização das possibilidades de formação do aluno, e mais tempo para obtenção da maturidade cognitiva exigida pelo processo lógico desenvolvido da área de informática.

- Com base em uma análise dos cursos de TADS mais bem conceituados no ENADE, aumentou-se a carga horária destinada à disciplinas técnicas de programação de computadores;
- Com base na percepção da motivação e comprometimento dos alunos do curso, adiantou-se na matriz curricular o contato com disciplinas que potencialmente aproximam o aluno da prática profissional;
- Com base nos resultados obtidos com os Trabalhos de Conclusão de Curso, estendeu-se o tempo para realização deste projeto, que é uma disciplina essencial para consolidar os conhecimentos obtidos ao longo de todo o curso;
- Com base na necessidade de flexibilização curricular para melhor atender às necessidades de nossos estudantes, todos os pré-requisitos de disciplinas do curso foram revistos. Pelo mesmo motivo, parte de várias disciplinas do curso serão ministradas a distância, permitindo que o aluno tenha mais autonomia ao conduzir seus estudos;
- Com base na necessidade de atualização da matriz curricular, disciplinas sem mais aplicação no mercado de trabalho foram substituídas por ênfase em conteúdos que potencialmente preparam os estudantes para novas realidades. Pelo mesmo motivo, um conjunto de disciplinas optativas que focam em diferentes aspectos da Análise e Desenvolvimento de Sistemas foi incluído na matriz curricular;
- Com base na percepção do colegiado do curso, em especial do NDE, do visível interesse, autonomia e dedicação dos estudantes em iniciar sua vida profissional, retirou-se a obrigatoriedade do Estágio profissional e reduziu-se a necessidade de horas em atividades formativas;

3. PERFIL DO CURSO

Os princípios *filosóficos* que norteiam o projeto pedagógico do curso são:

- Estética da sensibilidade – Contribui para constituir identidades capazes de suportar a inquietação, o convívio com o incerto e com o diferente. A estética da sensibilidade é aprender a fazer; o conteúdo procedimental.
- Política da igualdade – Deve ser praticada na garantia da igualdade de oportunidades e da diversidade de tratamentos. O reconhecimento dos direitos humanos, o exercício dos direitos e deveres da cidadania e ainda o combate a todas

as formas de preconceito e discriminação. O saber conviver agregado à pluralidade cultural é edificado através do respeito aos seus pares e à comunidade.

- Ética da identidade – Possibilita o desenvolvimento do processo de reconhecimento pessoal, a construção da autoestima, operacionalizando uma autonomia responsável, solidária e verdadeira. É constituída a partir da estética e da política, e não pela negação delas. Seu ideal não é meramente profissionalizante, mas congrega também o humanismo, em um tempo de transformação.

Os princípios *epistemológicos* que norteiam este projeto pedagógico são:

- Enfocar a visão orgânica do conhecimento, afinada com as mutações constantes que o acesso à informação está causando no modo de abordar, analisar, explicar e prever a realidade. Trata-se do “aprender a conhecer” desenvolvendo os conteúdos conceituais (a base científica do currículo). O conhecimento é uma construção coletiva, forjada sócio-interativamente nas práticas educativas, no trabalho, na família e em todas as demais formas de convivência.
- O conhecimento mobiliza afetos, emoções e relações com seus pares, além das cognições e habilidades intelectuais, o “aprender a conviver”, desenvolvendo os conteúdos atitudinais (o currículo em ação).
- A aprendizagem é a construção de competências, onde se busca o saber fazer. As competências são os esquemas mentais, as ações e as operações mentais de caráter cognitivo, sócio-afetivo ou psicomotor que, mobilizadas e associadas aos saberes teóricos ou experimentais geram as habilidades.
- A aprendizagem deve proporcionar a ampliação do quadro de referências;

Os princípios *educacionais* são:

- A contextualização elabora abertura e sensibilidade para identificar as relações que existem entre os conteúdos do ensino e das situações de aprendizagem com os muitos contextos de vida social e pessoal. Visa estabelecer uma relação ativa entre o educando e o objeto do conhecimento, desenvolvendo a capacidade de relacionar o aprendido com o observado, a teoria com suas consequências e as aplicações práticas.
- A interdisciplinaridade estabelece uma disposição para perseguir uma visão orgânica do conhecimento, organizando e tratando os conteúdos do ensino e as situações de aprendizagem de modo a destacar as múltiplas interações entre as disciplinas do currículo.
- A transposição é a capacidade do professor de transmitir o conhecimento até o ponto que o educando gradativamente aumenta o seu quadro de referências.

Tais princípios são operacionalizados por uma a periodização recomendada que leva o aluno ao conhecimento incremental de técnicas e linguagens de programação de computadores, intercalado por processos de análise e projeto de sistemas. Disciplinas de gestão e de formação complementar de Tecnologia da Informação, Gestão, Direito, Língua Portuguesa, Matemática e Humanidades acompanham o estudante ao longo de todo o curso. Além disso, ao fim da periodização recomendada, foco especial é dado ao Trabalho de Conclusão de Curso. A realização deste trabalho permitirá ao aluno a consolidação dos conhecimentos adquiridos na forma de um projeto de análise e desenvolvimento de uma solução computacional para um problema da atualidade.

4. OBJETIVOS DO CURSO

Formar o profissional Analista e Desenvolvedor de Sistemas da área de informática com a competência para analisar as necessidades e demandas da sociedade, construindo soluções de software que explorem e apliquem os recursos de informática e de novas tecnologias, atuando com princípios éticos e promovendo o desenvolvimento humano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Federal do Paraná terá as seguintes habilidades:

- Analisar, projetar, desenvolver, testar, executar e gerenciar sistemas de informação;
- Desenvolver aplicações para dispositivos móveis;
- Desenvolver aplicações para internet e intranet;
- Utilizar e conhecer técnicas para elaboração de documentação de sistemas;
- Elaborar manuais de utilização de software;
- Conhecer e aplicar padrões de qualidade de software;
- Analisar, especificar, projetar, implantar, testar e manter bases de dados;
- Instalar, configurar e manter sistemas gerenciadores de banco de dados;
- Especificar, implementar, testar e gerenciar políticas de segurança para sistemas de informação, banco de dados, ambientes de produção e de desenvolvimento;
- Participar ou liderar equipes de desenvolvimento;
- Executar atividades relacionadas a auditoria de sistemas;
- Avaliar e emitir parecer técnico sobre: ambiente informatizado; infraestrutura de microinformática utilizada pelos sistemas de informação; utilização e especificação dos sistemas de informação e de qualquer etapa prevista no ciclo de vida de desenvolvimento;
- Administrar os recursos de informática;
- Definir, projetar e implantar infraestrutura de ambientes informatizados para implantação de Sistemas de Informação;
- Projetar e implantar soluções baseadas em redes de computadores;
Reconhecer, avaliar, analisar e testar a infraestrutura de redes;
- Conhecer e utilizar os protocolos de comunicação no desenvolvimento de sistemas;
- Instalar, configurar e manter os serviços e sistemas operacionais;
- Conhecer a legislação aplicada a prestação de serviços, contratos eletrônicos, comércio eletrônico aplicados a utilização e desenvolvimento de sistemas comerciais;
- Conhecer e saber aplicar os princípios éticos e sociais que delimitam a atuação dos profissionais nos diferentes ambientes de atuação.

5. PERFIL DO EGRESSO

O Analista e Desenvolvedor de Sistemas formado pela UFPR, Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, será o profissional capaz de identificar as demandas e necessidades da sociedade, propor soluções e modelos informatizados. Esse profissional deverá ser capaz de acompanhar e se adaptar as inovações tecnológicas. Desenvolver e aprender novas técnicas, bem como analisar, projetar, documentar, especificar, testar, programar, implantar e manter sistemas de informação. Aplicar o conhecimento em prol do desenvolvimento da instituição e da sociedade.

As habilidades esperadas do egresso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas são organizadas em cinco áreas: as de natureza teórica, as de natureza comportamental, as habilidades técnicas, as de natureza pessoal e as de natureza empreendedora.

As de *natureza teórica* são as relativas ao domínio cognitivo, conceitual, à organização e sistematização do conhecimento decorrente de sua práxis e ao desenvolvimento de modelos analíticos. Isto se faz necessário na formação de qualquer profissional devido a forma de organização do mundo contemporâneo, especialmente pela rápida evolução das tecnologias de informação e a formação de redes de relacionamentos, tornando o conhecimento um instrumento precioso nos processos de planejamento, de organização, de coordenação, de avaliação, de tomada de decisão e de produção. Para tanto, o novo profissional deve ser capaz de organizar e de elaborar conhecimentos, ultrapassando a formação tecnicista e instrumental; ter capacidade de comunicação; habilidades de escrita e leitura; domínio de tecnologias de comunicação e informação.

As de *natureza comportamental* são aquelas ligadas ao relacionamento humano, ao respeito, aos direitos e necessidades das pessoas, à condição de empatia no exercício de funções diretivas e de liderança. O processo de desenvolvimento de sistema deixou de ser uma atividade individual e cada vez mais são realizadas por grupos de pessoas e suas múltiplas interações internas e externas. O exercício da profissão somente se viabiliza através de pessoas, exigindo, portanto, habilidades e atitudes decorrentes e promotoras de relacionamentos interpessoais, bem como daquelas referentes à paz, ao respeito à natureza e a ética.

As *habilidades técnicas* são aquelas vinculadas a aspectos instrumentais e tecnológicos necessários à realização de atividades de análise e desenvolvimento de sistemas, são habilidades decorrentes da formação profissional. O profissional de informática necessita de um conjunto de habilidades técnicas que o permita interagir com a sociedade, identificar demandas, projetar soluções, especificar sistemas e fluxos de processos, desenvolver e criar aplicações computacionais, testar e avaliar sistemas, realizar manutenções, escrever relatórios e pareceres técnicos, elaborar manuais de utilização de software e efetuar treinamento no uso das tecnologias.

As de *natureza pessoal* são aquelas habilidades que contribuem para a constante qualificação e atualização do profissional. Para tanto, é preciso: saber pesquisar; ter capacidade de comunicação; ter habilidades de relacionadas à área de tecnologia da informação; ter independência e autonomia; ter abertura à mudanças; capacidade de autoaprendizado.

As de *natureza empreendedora* são aquelas relacionadas ao perfil empreendedor, que possibilita o desenvolvimento de novos produtos ou produtos já disponíveis no mercado, porém criados de maneira inovadora. Para tanto, é preciso desenvolver: a criatividade, liderança, desenvolver o pensamento sistêmico; saber o que fazer com base nas informações disponíveis; analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e situações; habilidades para tomada de decisões; a capacidade de comunicação.

Para concretizar as habilidades referidas, faz-se necessário, articular os vários saberes oriundos de diferentes esferas formais e informais do conhecimento, sejam estas epistemológicas, teóricas ou práticas, capazes de promover um conjunto de qualidades necessárias ao exercício profissional.

O analista e desenvolvedor de sistemas, que se pretende formar, deverá possuir as seguintes competências:

- Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar sistematicamente, introduzir modificações no processo de trabalho, atuar preventivamente e generalizar conhecimentos;
- Abstrair e criar modelos para serem sistematizados a partir da observação do mundo produtivo e, quando necessário, desenvolver sistemas de informação;
- Compreender processos distribuídos, o comportamento humano e a interação com os computadores, tecnologias de comunicação em rede e segurança de dados;
- Aplicar tecnologias para a modelagem, gerenciamento e gestão de dados, a fim de disponibilizar recursos para a tomada de decisões nas empresas e organizações;
- Planejar, organizar, coordenar tarefas, avaliar desempenho, desenvolver métodos e procedimentos de trabalho, elaborar e sistematizar o conhecimento obtido;
- Comunicar-se com seus grupos de trabalho (superiores, subordinados e pares), cooperar, realizar o trabalho em equipe e exercitar permanentemente as habilidades de negociação, de comunicação interpessoal e de diálogo relativos à prática do analista e desenvolvedor de sistemas;
- Possuir iniciativa, criatividade, desejo e motivação para aprender, disposição para mudanças e consciência ética sobre seu trabalho no exercício do analista e desenvolvedor de sistemas ou no papel de empreendedor;
- Refletir e atuar autônoma e criticamente sobre as diferentes etapas do ciclo de desenvolvimento de sistema, compreendendo sua posição e suas funções na estrutura organizacional (direitos e deveres) e desenvolvendo raciocínio lógico, crítico e analítico para estabelecer relações entre fenômenos, para expressar-se de forma adequada diante de diferentes contextos organizacionais e sociais e para assegurar as boas práticas na análise e desenvolvimento de sistemas informatizados;
- Ser capaz de fazer leituras apropriadas do ambiente, de seu contexto e de sua estrutura, e as relações e interfaces que os mesmos possuem na análise e desenvolvimento de sistemas.

6. FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
- III. Transferência Independente de Vaga.
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

A duração recomendada é 03 anos, com habilitação “Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas”. O curso é oferecido nos turnos vespertino e noturno, da seguinte forma:

- 1o. semestre
 - Vespertino: 40 vagas
 - Noturno: 40 vagas
- 2o. semestre
 - Vespertino: 0 vagas
 - Noturno: 40 vagas

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas funcionará nos períodos da tarde e da noite, com entrada de 40 alunos em cada semestre no período da noite e 40 alunos no primeiro semestre no período da tarde.

Para ingresso no primeiro semestre noturno, serão eleitos os 40 primeiros colocados. Os próximos colocados ficarão para o segundo semestre noturno. No caso de desistência de alunos convocados para o primeiro semestre, poderão ser adiantados os do segundo semestre. Para ingresso no primeiro semestre vespertino, serão eleitos os 40 primeiros colocados. Não há entrada no segundo semestre para o período vespertino.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor de Educação Profissional e Tecnológica, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o

desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas seguem as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita.

Exceto na avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina.

O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

No TCC, o aluno deverá desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

9. METODOLOGIA

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

10. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo III.

11. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A oferta está prevista para o 5o. e o 6o. período do curso. O Regulamento do TCC consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas será de 60 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).

3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

14. ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas prevê a realização de estágio na modalidade de estágio não obrigatório. O objetivo dessa modalidade de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

15. QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O corpo docente do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas conta com 21 docentes, sendo 14 doutores, 6 mestres e 1 especialista. Vinte professores são dedicação exclusiva (DE) e um é 20 horas. Todos lotados no Setor de Ensino Profissional e Tecnológico (SEPT) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Os técnicos administrativos ao curso são 3 secretários e 1 auxiliar em Informática que são disponibilizados pelos Setor de Educação Profissional e Tecnológica.

16. INFRAESTRUTURA

O curso está instalado no Setor de Educação Profissional e Tecnológica, que disponibiliza 6 salas de aula, 1 sala para Coordenação do Curso, 1 sala de professores, 1 sala de reunião, 1 auditório, 3 laboratórios de informática, 1 biblioteca, 1 sala para o centro acadêmico, 1 cantina, estacionamento e infraestrutura básica para portadores de necessidades especiais. O campus dispõe de serviço de Internet sem fio para todos os alunos, professores e técnico-administrativos.

Os laboratórios de informática que funcionam durante os três períodos do dia. Contam com softwares específicos e um servidor responsável pelos equipamentos,

mantendo-os em funcionamento e, quando necessário, solucionando dúvidas e prestando auxílio aos acadêmicos.

Com relação a acessibilidade, o Setor apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Por ser uma construção vertical (2 andares), o campus é provido de elevadores para melhorar a condição de acessibilidade. Existem elevadores no bloco A e no bloco B. Em situações especiais, há a designação de sala mais adequada, a despeito dos elevadores. Há também banheiros adaptados.

17. MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

A organização curricular proposta, associa e sintetiza a experiência de 26 (vinte e seis) anos de ensino e aprendizagem de informática no Setor da Escola Técnica da UFPR e posteriormente no Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT), associando o conhecimento e formação tecnicista articulado com o desenvolvimento humano.

A organização curricular do curso será orientada pelos seguintes pressupostos: visão orgânica do conhecimento, compatível com as transformações que estão acontecendo cotidianamente; disposição para perseguir esta visão, por meio do tratamento dos conteúdos com as situações de aprendizagem, de modo a destacar as múltiplas interações entre as disciplinas do currículo; abertura para identificar as relações que existem entre os conteúdos do curso e das situações de aprendizagem com os diversos contextos, de modo a estabelecer uma relação ativa entre o aluno e o objeto do conhecimento, bem como desenvolver a capacidade de relacionar o aprendido com o observado, a teoria e suas consequências e aplicações práticas.

Para alcançar tal organização curricular que responda a esses desafios serão priorizados conhecimentos e competências diversificadas que mobilizem menos a memória e mais o raciocínio e outras competências cognitivas superiores. Será potencializada a interação entre aluno-professor, e aluno-aluno para a construção de conhecimentos coletivos. Os conteúdos do curso serão organizados em estudos ou áreas e os conteúdos serão tratados de modo contextualizado, por meio do aproveitamento das relações contidas nos mesmos, com o intuito de dar significado e utilidade ao aprendizado.

A organização do projeto demonstra que a formação básica proposta deverá ser realizada, mais pela constituição de competências, habilidades e disposições de condutas do que pela quantidade de informação. Isso representa aprender a aprender, a pensar, a relacionar o conhecimento com dados da experiência cotidiana, a dar significado ao aprendido, captando o significado do mundo globalizado, fazendo a ponte entre a teoria e a prática.

A construção do currículo procurou respeitar os princípios pedagógicos da interdisciplinaridade, da contextualização e da flexibilidade. Por meio da interdisciplinaridade procurou-se relacionar as disciplinas em áreas de projetos de estudo, pesquisa e ação, baseado na concepção de que todo conhecimento a ser trabalhado no curso deverá manter

um diálogo permanente com outros conhecimentos.

No que tange a contextualização, o presente projeto defende a ideia de que deve ser privilegiado o relacionamento com a prática ou com a experiência do aluno. A relação teoria-prática requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno.

A flexibilidade está presente na proposta curricular como forma de não se ter mais um currículo fechado e de informações limitadas ou restritas. É fundamental elaborar um currículo que permita aos alunos aproveitarem os estudos independentes, ou seja, os não ministrados na situação convencional de sala de aula.

A experiência do currículo de 2001, que possuía uma organização seriada, demonstrou ao colegiado uma melhor relação interdisciplinar horizontal e vertical entre as unidades curriculares. O currículo de 2005 (aprovado em dezembro de 2004 pelo MEC) agrupou e sistematizou as unidades curriculares em módulos que permitiam uma certificação parcial, porém a experiência obtida foi uma maior retenção dos alunos para concluir um módulo antes de iniciar o seguinte. Maior fragmentação e desarticulação do conhecimento e das práticas pedagógicas com relação ao perfil desejado.

O currículo de 2009, ainda agrupado em módulos, mostrou que a estrutura modular, apesar de bem organizada e baseada nos paradigmas de desenvolvimento, representava apenas uma separação teórica de disciplinas e não uma sequência do aprendizado.

A organização da matriz curricular aqui proposta procura minimizar tal limitação encadeando as disciplinas de modo a permitir que o aluno evolua o conhecimento de maneira gradual, tendo contato com os diferentes paradigmas de programação desde o início do curso. Esta matriz também contempla a disciplina de LIBRAS e os temas transversais como conteúdos em disciplinas obrigatórias sobre Educação Ambiental; História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; e sobre Direitos Humanos.

O trabalho de conclusão de curso (TCC) tem por objetivo simular o ambiente profissional no ambiente acadêmico. Proporcionando aos alunos uma vivência prática das atividades do analista e desenvolvedor de sistemas. Supervisionado e orientado por um professor do colegiado, e com o apoio de todos os demais professores do colegiado, que ficam a disposição dos alunos para eventuais esclarecimentos e sugestões de encaminhamento.

Considerando que o tempo para a elaboração de um TCC de qualidade supera um semestre letivo, o NDE propõe neste currículo que se tenha duas disciplinas para o TCC, sendo uma no quinto e outra no sexto período, denominadas TCC-1 e TCC-2.

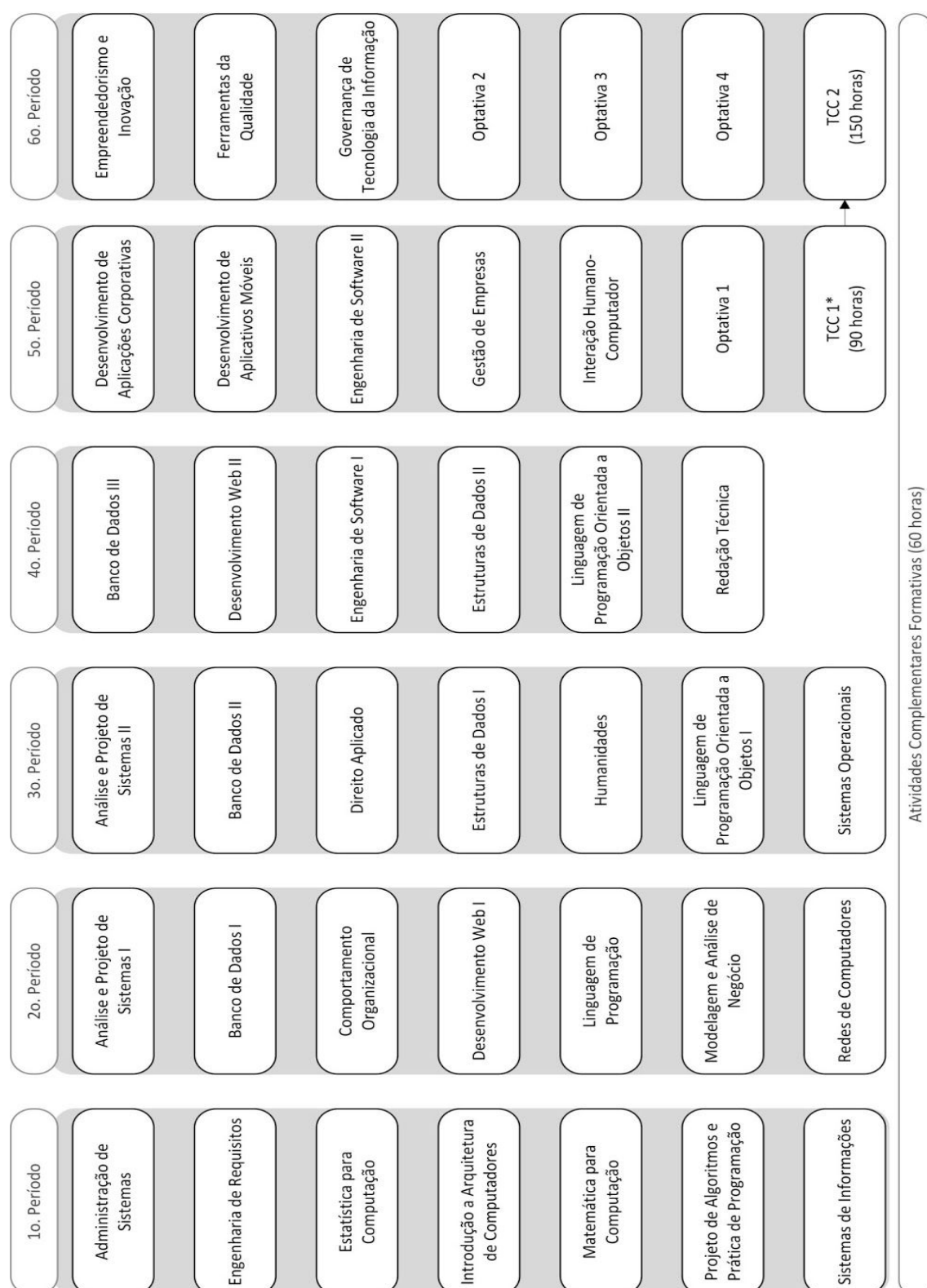
Na primeira disciplina (TCC-1) o aluno terá que desenvolver uma proposta do trabalho com os seguintes itens: Objetivo, Problema, Justificativa, Levantamento de Requisitos, Modelagem de Negócios, Revisão Bibliográfica, Descrição da Prova de Conceito e Documentação do Protótipo Funcional. Além disso, terá que apresentar um Protótipo Funcional do software a ser desenvolvido. Ao final dessa disciplina (TCC-1), será formada uma banca pelo professor orientador e por mais um professor do curso para avaliação da proposta.

Na segunda disciplina (TCC-2) o aluno desenvolverá o software e a sua documentação (Diagramas UML, Desenvolvimento e Testes), além de revisar o documento apresentado na disciplina anterior. No final da disciplina, os trabalhos são avaliados em apresentações públicas. Essas apresentações permitem: experiência aos acadêmicos na

defesa das opções realizadas ao longo do desenvolvimento de um projeto de sistemas e, como retro avaliação dos conteúdos ministrados ao longo do curso.

O curso não prevê Estágio Supervisionado obrigatório, mas o aluno pode optar em realizar um estágio não obrigatório. As horas investidas nesse estágio podem ser acrescidas às horas das atividade formativas descritas anteriormente. A atividade de estágio não obrigatório possui regulamento próprio que define e contextualiza as relações do campo de estágio, com o aluno e com a UFPR.

18. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO



* Disciplina com pré-requisitos

ANEXO I - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º. O TCC tem os seguintes objetivos:

- I. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada por meio da análise e o desenvolvimento de um sistema de informação.
- II. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso redigindo um relatório técnico, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.
- III. Estimular os esforços do aluno, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização.
- IV. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.
- V. Possibilitar a realização de produção teórica, prática e crítica na área de formação.

Parágrafo Único. O sistema de informação a ser desenvolvido pode ter caráter científico ou industrial. Neste último caso, pode possuir um cliente interno ou externo à UFPR ou atender a um tema escolhido pela equipe.

Art. 3º. Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que cumprir os pré-requisitos descritos na ementa da disciplina de TCC.

Art. 4º. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser desenvolvido em equipe de 2 (dois) a 5 (cinco) alunos.

Art. 5º. No início do período letivo, o Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas convocará os alunos matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso para fornecer informações sobre o regulamento, esclarecer dúvidas e recolher os temas e orientadores escolhidos pelos alunos.

Art. 6º. O acompanhamento de todas as etapas de desenvolvimento do TCC é de responsabilidade exclusiva do professor orientador.

Art. 7º. O Coordenador do Curso responsabilizar-se-á pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

- I. Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento.

- II. Elaborar semestralmente o cronograma das avaliações relacionadas ao TCC.
- III. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores orientadores, sempre que necessário.
- IV. Instruir os professores orientadores sobre a realização da avaliação final e do lançamento das respectivas médias finais dos alunos.
- V. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Parágrafo Único. Os serviços de secretaria serão fornecidos pela Secretaria Acadêmica do Setor de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 8º. A realização do TCC está condicionada à assistência de um professor orientador, que deve ser sugerido pela equipe de alunos dentre os professores pertencentes ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Parágrafo Único. Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o aluno poderá valer-se de um Professor Co-orientador ou ainda de um consultor.

Art. 9º. O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada equipe de alunos sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

- I. Registrar junto à Coordenação de Curso declaração das áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações.
- II. Orientar a equipe nas diversas etapas de elaboração do TCC.
- III. Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o ano letivo, em meio apropriado.
- IV. Encaminhar ao Coordenador do Curso e fazer o lançamento, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final.
- V. Participar compulsoriamente da Banca de Exame de cada TCC orientado.
- VI. Participar de Bancas de Exame de outros TCCs, quando designado.

Art. 10. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientandos deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Coordenador do Curso, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para o Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 11. As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

- I. Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição.
- II. 2 (dois) professores indicados pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas dentre os docentes do curso.

Art. 12. Compete aos membros da Banca de Exame:

- I. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública.
- II. Fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC.
- III. Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública e verbal do aluno após a apresentação pública do TCC em formulário próprio, assinado pelo aluno e pela

Banca, e entregue ao Coordenador do TCC logo após o término da apresentação pública.

Parágrafo Único. As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.

Art. 13. O documento escrito do TCC deve seguir as Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR. As seções contidas neste documento são regulamentadas por instrumento próprio criado pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.

Parágrafo único. Juntamente com o documento do TCC, a equipe deve entregar um CD com o código fonte do sistema apresentado.

Art. 14. São critérios para a análise do TCC:

- I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
- II. Clareza, consistência e objetividade do texto.
- III. Compatibilidade com os objetivos do curso.
- IV. Profundidade das discussões teóricas.
- V. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.
- VI. Qualidade técnica e metodológica do sistema de informação apresentado.
- VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 15. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará de duas disciplinas, todas elas obrigatórias à equipe:

- I. Na primeira disciplina (TCC-1) a equipe terá que desenvolver uma proposta de trabalho com os seguintes itens: Objetivo, Problema, Justificativa, Levantamento de Requisitos, Modelagem de Negócios, Revisão Bibliográfica, Descrição da Prova de Conceito e Documentação do Protótipo Funcional. Além disso terá que apresentar um Protótipo Funcional do software a ser desenvolvido.
- II. Ao final dessa disciplina (TCC-1) será formada uma banca pelo professor orientador e por mais um professor do curso para avaliação da proposta.
- III. Na segunda disciplina (TCC-2) a equipe desenvolverá o software e a sua documentação (Diagramas UML, Desenvolvimento e Testes), além de revisar o documento apresentado na disciplina anterior.
- IV. No final da disciplina, os trabalhos são avaliados por meio da Banca de Exame e defesa com apresentação pública.

Art. 16. A avaliação do TCC após apresentação e defesa perante as bancas consistirá em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver grau numérico cinquenta (50) de média aritmética, na escala de zero (0) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o seu professor orientador.

§ 1º. O grau final conferido na quinta etapa, apresentação final e defesa, será a média aritmética dos graus conferidos pela Banca Examinadora, e deverá ser repassado por escrito ao Coordenador do Curso e lançado junto ao sistema de notas da universidade pelo professor orientador.

§ 2º. O orientando deverá ter um mínimo de 6 (seis) encontros com seu professor orientador no decorrer do período letivo para poder participar da defesa de seu trabalho.

§ 3º. A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária da equipe, sujeitando todos os integrantes à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art. 17. Considera-se como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

- I. Documento digitado em editor de texto, a serem entregues em 2 (dois) exemplares na disciplina de TCC-1 e 3 (três) exemplares na disciplina de TCC-2, sendo um para cada membro da Banca de Exame.
- II. CD com o código fonte do sistema de informação de desenvolvido.

§ 1º. Após os trabalhos da Banca Examinadora, a equipe aprovada deverá entregar a versão digital final do seu TCC-2, em PDF, e o CD com a última versão do sistema de informação desenvolvido.

Art. 18. A defesa pública e oral do TCC-2 deverá acontecer, obrigatoriamente, nas instalações do Setor de Educação Profissional e Tecnológica em data, hora e local estipulados pelo Coordenador do Curso, e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

- I. 20 minutos para a apresentação da equipe.
- II. 30 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame e defesa dos discentes.
- III. 10 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

Art. 19. São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

Parágrafo Único. Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade, conforme normas da Agência de Inovação da UFPR.

Art. 20. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 21. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e homologação pelo Conselho Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR prevê a realização de estágio na modalidade de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Parágrafo Único - O Curso Superior de Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas não requer a realização do estágio supervisionado curricular obrigatório, uma vez que esta formação possibilita uma inserção rápida do discente no mercado de trabalho, de maneira voluntária, assim que inicia sua formação. Este fato é comprovado pela demanda de vagas para estágio na área, dada a natureza da atividade profissional.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo da modalidade de estágio não obrigatório prevista no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 3º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 4º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Art. 5º O professor orientador de estágio ou o supervisor do campo de estágio podem solicitar a interrupção do mesmo caso seja constatada negligência no desempenho das atividades previstas no plano de estágio, falta injustificada ou outro fato relevante. A interrupção deverá ser solicitada à COE, através de documento escrito com as devidas justificativas.

Art. 6º Das atribuições

§1º Do Estagiário

- A. Buscar modelos da documentação e dos termos de compromisso de estágio para regulamentação do campo escolhido no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge;
- B. Escolher um professor orientador dentre os professores do colegiado;
- C. Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- D. Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.

- E. Encaminhar a documentação à Comissão Orientadora de Estágios (COE) para assinaturas e posterior encaminhamento à PROGRAD;
- F. Entregar uma via para a COE para fins de efeitos legais;
- G. Realizar todas as atividades previstas no plano de estágio de acordo com as normas técnicas e primando pelos princípios éticos da profissão;
- H. Apresentar relatório de estágio para a COE do curso no final de cada semestre;
- I. Informar a COE quando da rescisão do contrato de estágio.

§2º Do Supervisor da Concedente

- A. Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- B. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- C. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- D. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

§3º Do Professor Orientador

- A. Analisar os contratos, planos e relatórios de estágio com as respectivas documentações encaminhadas pelos alunos quanto a adequação do estágio e o correto preenchimento dos documentos;
- B. Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
- C. Após análise e assinatura dos documentos, encaminhá-los à COE do curso para ciência, assinatura e arquivamento dos documentos;
- D. Proceder ao efetivo acompanhamento do estágio do aluno - na modalidade indireta, durante todo o período do estágio, registrando os contatos através de e-mails e relatórios;
- E. Em casos específicos, o estágio pode ser acompanhado por outro professor do curso, que não o orientador, com a autorização deste e ciência da COE;
- F. Encaminhar os relatórios de acompanhamento de estágio à COE, para registro e arquivamento;
- G. Exigir do aluno relatório de estágio no máximo a cada 6 meses;

§4º Da Coordenação do Curso

- A. Receber os contratos, planos e relatórios de estágio com as respectivas documentações encaminhadas pelos alunos assim como prover e gerenciar a infraestrutura de registro e arquivamento da documentação;
- B. Ter conhecimento do contrato, plano e relatórios de estágio, assiná-los e colaborar para o total alcance dos objetivos propostos, viabilizando a execução das atividades previstas;
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do curso, que é a instância regimental de recurso.

§5º Da Comissão de Orientação de Estágio (COE) de acordo com o artigo 17º da resolução nº 46/10 do CEPE.

- A. Analisar os documentos relativos ao estágio que deverão ser assinados pelo Professor Orientador, por um membro da COE e pelo Coordenador do Curso, e garantir que estão de acordo com as diretrizes de estágio do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- B. Representar-se junto ao colegiado de curso a fim de articular a definição de políticas de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do estágio junto ao curso;

- C. Manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto às coordenações de curso e ao campo de estágio.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 8º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, inicialmente o aluno deverá estar matriculado em qualquer período do curso com a carga horária mínima exigida por semestre.

§ 1º Aplica-se a restrição descrita no caput deste artigo para as solicitações de prorrogação dos estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 9º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder a lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 10º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

ANEXO III - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

INTRODUÇÃO

O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas foi elaborado com base na Resolução No. 95-A/16 - CEPE e na Instrução Normativa 02/16 - PROGRAD, para responder à necessidade de assistência aos alunos que, por diversos motivos, apresentam dificuldade de aprendizagem, atrasam o cumprimento da matriz curricular, desistem do curso ou adiam indefinidamente sua conclusão, resultando em jubramento.

OBJETIVOS

O objetivo geral deste programa é, conforme Art 2o. da Res. No. 95-A/16, “orientar estudantes em sua trajetória acadêmica [...] no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão”.

São objetivos específicos do programa:

- Contribuir para a redução do número de reprovações e aumento do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos alunos;
- Contribuir para a identificação de alunos que potencialmente optem por deixar o curso;
- Contribuir para motivação dos alunos em utilizar a infra-estrutura e serviços da universidade para crescimento pessoal e profissional;
- Contribuir para a identificação de disciplinas que potencialmente podem gerar retenção além da média das demais disciplinas do curso.

Para atendimento aos objetivos deste programa, uma Equipe de Orientação Acadêmica deve ser constituída a partir de professores efetivos do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme parágrafo 1o., do Art. 4o. da Res. No. 95-A/16.

ATRIBUIÇÕES

Compõem o Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema a Coordenação do Curso, a Equipe de Orientação Acadêmica e os Tutores, com as seguintes atribuições:

- Coordenação do Curso:
 - Anualmente, constituir uma Equipe de Orientação Acadêmica composta de professores do Colegiado, servidores da Secretaria Acadêmica do SEPT, e alunos do Centro Acadêmico, com atuação por 2 (dois) anos letivos;
 - Os docentes desta equipe serão os tutores ou as tutoras do programa.
 - Acompanhar e homologar as atividades da Equipe de Orientação Acadêmica;
 - Certificar os participantes da Equipe de Orientação Acadêmica ao fim do período de atuação;

- Equipe de Orientação Acadêmica
 - Planejar, no início do ano letivo, as atividades de acordo com a diretriz prevista neste regimento;
 - Organizar os grupos de alunos que serão atendidos por cada tutor ou tutora (ver parágrafo 2o. do Art. 5o. da Res. 95-A/16 - CEPE);
 - Realizar as atividades ao longo do ano letivo;
 - Relatar, ao fim do ano letivo as atividades realizadas;
- Tutores e tutoras
 - Marcar encontros de orientação dos alunos, conforme planejamento da Equipe de Orientação Acadêmica;
 - Orientar os alunos, conforme suas necessidades, objetivos e diretrizes de atividades deste Programa de Orientação Acadêmica;
 - Registrar resultado dos encontros em relatórios;

As atividades a serem realizadas por este Programa de Orientação Acadêmica devem ser planejadas anualmente, de acordo com a diretriz a seguir.

DIRETRIZ DAS ATIVIDADES

Constituem atividades a serem realizadas pela Equipe de Orientação Acadêmica do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (conforme Art. 7o. da Res. 95-A/16 - CEPE):

- Definir grupo de alunos ou alunas para cada tutor e auxiliá-lo no acompanhamento o desempenho destes estudantes, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
- Aos alunos com problemas em potencial, apoiar o tutor na elaboração de um plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
- Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelos estudantes apoiados sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso;
- Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
- Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
- Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
- Dialogar com a coordenação do curso para adequar o esquema de tutoria às especificidades do curso da estudante e do estudante;
- Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

Estas atividades podem ser realizadas, conforme o planejamento anual, por meio de:

- Reuniões de tutoria em grupo;
- Reuniões de tutoria individual;
- Eventos com palestras informativas;
- Divulgação de informações por meio de *website*;
- Divulgação de informações por meio de *folders* e cartazes impressos;
- Outros meios que se julgar necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresentou os objetivos, papéis envolvidos e a diretriz de atividades para o Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. O formato deste regimento estabelece diretrizes macro para a realização das atividades que objetivam redução de retenção e evasão no curso.

Tais diretrizes devem ser aplicadas, anualmente, de forma específica para o contexto identificado no curso, focando ações em áreas prioritárias e conforme a equipe disponível para atuação. O planejamento de atividades deve ser alterado sempre que os resultados de suas ações - positivos ou negativos - forem identificados, levando a uma melhora contínua deste Programa.

ANEXO IV - ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO DO CURRÍCULO DO CURSO

RESOLUÇÃO Nº / -CEPE

Fixa o Currículo Pleno do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, e o disposto no processo nº 23075.135088/2016-87.

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, é constituído dos seguintes conteúdos:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS

1o. Semestre - 375 horas (75 EaD)

Administração de Sistemas
Engenharia de Requisitos
Estatística para Computação
Introdução à Arquitetura de Computadores
Matemática para Computação
Projeto de Algoritmos e Prática de Programação
Sistemas de Informações

2o. Semestre - 390 horas (90 EaD)

Análise e Projeto de Sistemas I
Banco de Dados I
Comportamento Organizacional
Desenvolvimento Web I
Linguagem de Programação
Modelagem e Análise de Processo de Negócio
Redes de Computadores

3o. Semestre - 390 horas (105 EaD)

Análise e Projeto de Sistemas II
Banco de Dados II
Direito Aplicado

Estruturas de Dados I
Humanidades
Linguagem de Programação Orientada a Objetos I
Sistemas Operacionais

4o. Semestre - 315 horas (15 EaD)

Banco de Dados III
Desenvolvimento Web II
Engenharia de Software I
Estruturas de Dados II
Linguagem de Programação Orientada a Objetos II
Redação Técnica

5o. Semestre - 390 horas (60 EaD)

Desenvolvimento de Aplicações Corporativas
Desenvolvimento para Dispositivos Móveis
Engenharia de Software II
Gestão de Empresas
Interação Humano-Computador
Optativa 1
TCC-1

6o. Semestre - 390 horas (30 EaD)

Empreendedorismo e Inovação
Ferramentas da Qualidade
Governança de Tecnologia da Informação
Optativa 2
Optativa 3
Optativa 4
TCC-2

Outras - 60 horas

Atividades Complementares Formativas

NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS

(O aluno deverá integralizar 120 horas entre)

Gestão de Pessoas para Informática
Gestão de Processos
Informática na Educação
Inglês Técnico
Inteligência Artificial Aplicada I
Inteligência Artificial Aplicada II
Processo de Software
Programação Vetorial
Relações Étnicas e de Raça no Brasil
Tecnologias Aplicadas na Educação à Distância
Tópicos Especiais em Algoritmos

Tópicos Especiais em Bancos de Dados I
Tópicos Especiais em Bancos de Dados II
Tópicos Especiais em Engenharia de Software
Tópicos Especiais em Redes de Computadores

ATIVIDADES FORMATIVAS

As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer do curso e deverão seguir normatização interna aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 2º – A integralização do currículo do Curso e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas deverá realizar-se em no mínimo 6 semestres e no máximo 9 semestres, com um total geral de 2310 horas de cinquenta minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas no turno noturno previsto no edital do processo seletivo de curso.

§ 1º: O mesmo elenco de disciplinas será ofertado no período vespertino, sob outro código de curso.

§ 2º: Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre 16 (dezesesseis) e 26 (vinte e seis) horas, incluindo as previstas à distância.

	Padrão PD	Laboratório LB	Campo CP	Estágio ES	Orientada OR	Prática Específica PE	Total
Núcleo de Conteúdos Obrigatórios	1475	415	0	0	0	0	2130
Básicos/Complementares	1475	415	0	0	0	0	1890
TCC	0	0	0	0	240	0	240
Núcleo de Conteúdos Optativos	120	0	0	0	0	0	120
Atividades Formativas	60	0	0	0	0	0	60
Total	1.655	415	0	0	240	0	2310
Porcentagem em EaD	22,7%	0%	0%	0%	0%	0%	16,2%

Art. 3º - Será efetuada a atividade de Orientação Acadêmica por meio de Regulamento, conforme estabelecido no PPC.

Art. 4º - Para a conclusão do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas será obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º - Para integralizar o currículo, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas em Atividades Formativas Curso conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º - Com base na legislação vigente, a carga horária na modalidade de educação a distância (EaD) será de 375 horas (16,2% da carga horária total do curso).

Art. 7º - Acompanham a presente Resolução a periodização recomendada (Anexo I) e o Plano de Adaptação Curricular (Anexo II).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02/01/2017.

Sala de Sessões,

ANEXO I - PERIODIZAÇÃO RECOMENDADA

1º Semestre (375 horas - 75 horas EaD)

Código	Conteúdos	CHT	CH EaD	CHS	PD	LB	CP	ES	OR	PE	PRÉ-REQ
DS010	Administração de Sistemas	60	30	4	45	15					
DS210	Engenharia de Requisitos	45	15	3	45	0					
DS611	Estatística para Computação	30	0	2	30	0					
DS011	Introdução à Arquitetura de Computadores	60	0	4	60	0					
DS612	Matemática para Computação	60	0	4	60	0					
DS110	Projeto de Algoritmos e Prática de Programação	90	30	6	60	30					
DS211	Sistemas de Informação	30	0	2	30	0					

2º Período (390 horas - 90 horas EaD)

Código	Conteúdos	CHT	CH EaD	CHS	PD	LB	CP	ES	OR	PE	PRÉ-REQ
DS220	Análise e Projeto de Sistemas I	60	30	4	60	0					
DS320	Banco de Dados I	60	0	4	30	30					
DS622	Comportamento Organizacional	45	15	3	45	0					
DS120	Desenvolvimento Web I	30	0	2	15	15					
DS121	Linguagem de Programação	75	15	5	30	45					
DS221	Modelagem e Análise de Processo de Negócio	60	30	4	60	0					
DS020	Redes de Computadores	60	0	4	30	30					

3º Período (390 horas - 105 horas EaD)

Código	Conteúdos	CHT	CH EaD	CHS	PD	LB	CP	ES	OR	PE	PRÉ-REQ
DS230	Análise e Projeto de Sistemas II	90	30	6	90	0					
DS330	Banco de Dados II	60	0	4	20	40					
DS630	Direito Aplicado	30	15	2	30	0					
DS130	Estruturas de Dados I	60	0	4	30	30					
DS632	Humanidades	30	30	2	30	0					
DS131	Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	60	0	4	30	30					

DS030	Sistemas Operacionais	60	30	4	45	15						
-------	-----------------------	----	----	---	----	----	--	--	--	--	--	--

4º Período (315 horas - 15 horas EaD)

Código	Conteúdos	CHT	CH EaD	CHS	PD	LB	CP	ES	OR	PE	PRÉ-REQ
DS340	Banco de Dados III	60	0	4	30	30					
DS140	Desenvolvimento Web II	60	0	4	60	0					
DS240	Engenharia de Software I	60	0	4	60	0					
DS141	Estruturas de Dados II	45	15	3	30	15					
DS142	Linguagem de Programação Orientada a Objetos II	60	0	4	30	30					
DS640	Redação Técnica	30	0	2	30	0					

5º Período (390 horas - 60 horas EaD)

Código	Conteúdos	CHT	CH EaD	CHS	PD	LB	CP	ES	OR	PE	PRÉ-REQ
DS150	Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	75	15	5	75	0					
DS151	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	60	0	4	30	30					
DS251	Engenharia de Software II	45	15	3	45	0					
DS650	Gestão de Empresas	30	0	2	30	0					
DS250	Interação Humano-Computador	60	30	4	30	30					
-	Optativa 1	30	0	2	30	0					
DS950	TCC-1	90	0	6	0	0			90		até o 4o

6º Período (390 horas - 30 horas EaD)

Código	Conteúdos	CHT	CH EaD	CHS	PD	LB	CP	ES	OR	PE	PRÉ-REQ
DS660	Empreendedorismo e Inovação	30	0	2	30	0					
DS661	Ferramentas da Qualidade	60	0	4	60	0					
DS260	Governança de Tecnologia da Informação	60	30	4	60	0					
-	Optativa 2	30	0	2	30	0					
-	Optativa 3	30	0	2	30	0					
-	Optativa 4	30	0	2	30	0					
DS960	TCC-2	150	0	10	0	0			150		TCC-1

PD – Aula Padrão

LB – Aula Laboratório

CP – Aula de Campo

ES – Estágio Supervisionado Obrigatório

OR – Atividade Orientada

PE – Prática Específica

PRÉ-REQ – Pré-Requisito

CHT – Carga horária semestral/anual/modular

CH EaD – Carga horária a distância

CHS – Carga horária semanal

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Código	Conteúdos	CHT	CH EaD	CHS	PD	LB	CP	E S	DR	PE	PRÉ- REQ
DS800	Gestão de Pessoas para Informática	30		2	30						
DS801	Gestão de Processos	30		2	30						
DS802	Informática na Educação	30		2	30						
DS803	Inteligência Artificial Aplicada I	30		2	30						
DS804	Inteligência Artificial Aplicada II	30		2	30						
DS805	Processo de Software	30		2	30						
DS806	Programação Vetorial	30		2	30						
DS807	Relações Étnicas e de Raça no Brasil	30		2	30						
DS809	Tecnologias Aplicadas na Educação à Distância	30		2	30						
DS870	Tópicos Especiais em Algoritmos	30		2	30						
DS871	Tópicos Especiais em Bancos de Dados I	30		2	30						
DS872	Tópicos Especiais em Bancos de Dados II	30		2	30						
DS873	Tópicos Especiais em Engenharia de Software	30		2	30						
DS874	Tópicos Especiais em Redes de Computadores	30		2	15	15					
DS875	Inglês Técnico	30		2	30						

ANEXO II - PLANO DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Currículo Antigo			Currículo Novo		
Código	Disciplina	C. H.	Código	Disciplina	C.H.
TI100	Matemática Aplicada	60	DS612	Matemática para Computação	60
TI135	Inglês Técnico I	30	DS875	Inglês Técnico	30
TI136	Inglês Técnico II	30			
TI137	Fundamentos de Informática	30	DS011	Introdução à Arquitetura de Computadores	60
TI165	Noções de Hardware	30	DS011	Introdução à Arquitetura de Computadores	60
TI138	Algoritmos e Lógica de Programação I	60	DS110	Projeto de Algoritmos e Prática de Programação	90
TI139	Algoritmos e Lógica de Programação II	45	DS110	Projeto de Algoritmos e Prática de Programação	90
TI104	Sistemas Operacionais	60	DS030	Sistemas Operacionais	60
TI105	Tecnologias da Informação	45	DS211	Sistemas de Informação	30
TI106	Modelagem de Dados	30	DS320	Banco de Dados I	60
TI107	Introdução a banco de Dados	30	DS320	Banco de Dados I	60
TI108	Estrutura de Dados	60	DS130	Estruturas de Dados I	60
TI140	Linguagem de Programação Estruturada	60	DS121	Linguagem de Programação	75
TI141	Linguagem de Programação Orientada a Objetos	90	DS131	Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	60
TI142	Implementação de Aplicação para Computador	75	DS150	Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	75
TI143	Gerência de Projetos de Software	30	DS240	Engenharia de Software I	60
TI144	Metodologia Estruturada para Modelagem de Sistemas	60	DS221	Modelagem e Análise de Processo de Negócio	60
TI145	Metodologia Orientada a Objetos para Modelagem de Sistemas	60	DS220	Análise e Projeto de Sistemas I	60
TI146	Qualidade de Software	30	DS251	Engenharia de Software II	45
TI116	Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados	60	DS330	Banco de Dados II	60
TI147	Especificação de Projeto de Software com UML	90	DS230	Análise e Projeto de Sistemas II	90
TI148	Inteligência Computacional Aplicada	60	DS803	Inteligência Artificial Aplicada I	30
TI149	Direito Aplicado	30	DS630	Direito Aplicado	30
TI150	Gestão de Empresas e Empreendedorismo	60	DS650	Gestão de Empresas	30
TI151	Psicologia e Relações Interpessoais nas Organizações	60	DS622	Comportamento Organizacional	45
TI152	Técnicas de Comunicação	45	DS640	Redação Técnica	30
TI153	Filosofia e Ética Profissional I	30	DS632	Humanidades	30
TI154	Filosofia e Ética Profissional II	30	DS632	Humanidades	30
TI155	Auditoria e Segurança de Sistemas	30	DS260	Governança de Tecnologia da Informação	60
TI156	Tópicos de Banco de Dados	60	DS340	Banco de Dados III	60
TI157	Redes de Computadores	30	DS020	Redes de Computadores	60
TI159	Tópicos especiais (seminários)	60	DS151	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	60
TI158	Tópicos especiais em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30	DS240	Engenharia de Software I	60
TI160	Ergonomia das Interfaces de Aplicações	60	DS250	Interação Humano-Computador	60
TI161	Desenvolvimento de Aplicações para Web	60	DS120	Desenvolvimento Web I	30
TI162	Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	60	DS150	Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	75
TI163	Laboratório de Desenvolvimento de Sistemas (195)	210	DS950	TCC-1	90
TI166	Trabalho de Conclusão de Curso (15)		DS960	TCC-2	150
TI167	Desenvolvimento de Aplicações para Web II	60	DS140	Desenvolvimento Web II	60
TI164	Estágio Supervisionado	240		Poderá ser validado como uma das atividades formativas.	
TI134	Estatística Aplicada	45	DS611	Estatística para Computação	30

*** Carta ao Revisor

Este plano tem como premissa facilitar a adaptação de alunos do curso antigo que forem reprovados em disciplinas que não forem mais ofertadas.

Por exemplo, se o aluno reprovar em TI137-Fundamentos de Informática ou TI165-Noções de Hardware, e estas disciplinas não forem mais ofertadas, poderá cursar

DS011-Introdução a Arquitetura de Computadores. Por outro lado, se o aluno for aprovado em TI137 ou TI165, terá equivalência para DS011.

C.H. Por professor Núcleo Duro

	1o. Semestre	2o. Semestre
Alessandro	10	10
Alex	12	10
Andreia	12	10
Dieval	8	10
Jaime	12	10
Jeroniza	8	8
João Eugenio	10	12
Luiz Antonio	12	6
Mario	8	10
Mauro	8	9
Neves	8	7
Pedro	12	12
Rafael	12	12
Rafaela	10	11
Razer	12	12
Roberto	6	6
Sandramara	10	8
Total	170	163

C.H. Por professor Núcleo Mole

	1o Semestre	2o Semestre
Cícero	8	4
Evandro	4	2
Maria Valéria	3	6
Marli	2	4
Paulo Eduardo	6	6
Professor Qualidade	8	12
Setor	4	2
Silvana	4	2
Total	39	38

C.H núcleo Complementar (C), Duro (D) e Mole (M) antes (TADS) e depois (Novo-TADS)

	Novo-TADS			TADS		
	C.H.	Número de Disciplina	EAD	C.H.	Número de Disciplinas	EAD
C	300	3	0	570	4	0
D	1605	31	285	1575	29	0
M	405	10	90	300	6	0
Total geral	2310	42	375	2445	39	0

ANEXO V - FICHAS 1, 2 E ESPELHO PRESENCIAL DE TODAS AS
DISCIPLINAS